



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**05/07/2023**

Lei 4.965 de 05.05.66

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - **05/07/2023**  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

## REITORIA

|                                                             |                                              |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Reitor                                                      | Maurício Gariba Júnior                       |
| Diretoria Executiva                                         | Andrea Martins Andujar                       |
| Chefia de Gabinete da Reitoria                              | Juliane Bubniak                              |
| Assessoria Executiva do Gabinete da Reitoria                | Elaine Cristina Machado                      |
| Assessoria Técnica                                          | Luiz Alberto de Azevedo                      |
| Assessoria Correição e Transparência                        | Eduardo Evangelista                          |
| Ouvidoria Geral                                             | Maria Bertilia Oss Giacomelli                |
| Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais   | Denize Nobre Oliveira                        |
| Coordenadoria de Protocolo                                  | Delmar Moreira Coutrin                       |
| Diretoria do Polo de Inovação                               | Robinson Pizzio                              |
| Diretoria de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação    | Cristina Missao Borille Kuba                 |
| Coordenadoria do Programa de Recursos Humanos               | Leandro de Medeiros Sebastiao                |
| Diretoria de Gestão de Pessoas                              | Letícia Helena Frozin Fernandes Cruz Wiggers |
| Secretaria do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) | Milene Bobsin                                |
| Chefia do Departamento de Seleção de Pessoas                | Danielle Christiane Tiefensee Cascaes        |
| Chefia do Departamento de Administração de Pessoal          | Josiane Lima dos Santos                      |
| Coordenadoria de Controle Funcional                         | Alexandre Rangel Simon Ferreira Ramos        |
| Coordenadoria de Pagamento                                  | Francielle Pereira de Oliveira               |
| Coordenadoria de Atenção à Saúde                            | Angela Regina Kirchner                       |
| Chefe da Auditoria Interna                                  | Gregory Castilho Mancin                      |
| Procuradoria Federal                                        | Roberto Roberval Ritter Von Jelita           |
|                                                             |                                              |
| Pró-Reitoria de Administração                               | Aloisio Silva Junior                         |
| Assessoria da Pró-Reitora de Administração                  | Luiz Fernando de Souza                       |
| Diretoria de Administração                                  | Deborah Rejane Magno Ribas                   |
| Chefia do Departamento de Obras e Engenharia                | Luciano Wagner Behr                          |
| Coordenadoria de Engenharia                                 | Marcelo Conttato dos Santos                  |
| Chefia do Departamento de Compras                           | Thiego Rippel Pinheiro                       |
| Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio                  | Marcio Andrey de Matos                       |
| Chefia do Departamento de Contratos                         | Andreza Juliana Thiesen                      |
| Coordenadoria de Contratos                                  | Enio Augusto Urbaneski Griss                 |
| Coordenadoria de Licitações                                 | Larissa Fabre                                |
| Chefia do Departamento de Orçamento e Execução Financeira   | Paula De Souza Michelin                      |
| Coordenadoria de Finanças                                   | Paulo César Siebert                          |
|                                                             |                                              |
| Pró-Reitoria de Ensino                                      | Adriano Larentes da Silva                    |

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 05/07/2023

<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

|                                                                                   |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino                                              | Roberta Elpídio Cardoso                |
| Secretaria do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)                     | Elisandra Cardoso Colares              |
| Diretoria de Ensino                                                               | Juliana Almeida Coelho de Melo         |
| Procuradoria Educacional Institucional                                            | Margarete Gonçalves Macedo de Carvalho |
| Coordenadoria de Graduação                                                        | André Salvaro Furtado                  |
| Coordenadoria de Cursos FIC, Subsequentes e Concomitantes                         | Marcelo Palma de Oliveira              |
| Chefia do Departamento de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico Integrado | Ivanir Ribeiro                         |
| Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos                                     | Adalberto Teodósio Tabalipa            |
| Coordenadoria de Ensino Médio Integrado                                           | Felipe Silveira de Souza               |
| Diretoria de Assuntos Estudantis                                                  | Evandro Belmiro da Silva               |
| Coordenadorias de ações inclusivas                                                | Bianca Eneas Nunes                     |
| Coordenadora de Juventudes e diversidades                                         | Diogo Moreno Pereira Carvalho          |
| Coordenadoria de Bibliotecas                                                      | Karla Viviane Garcia Moraes            |
| Coordenadoria de Suporte Institucional à Permanência e Êxito                      | Amanda Fabres Oliveira Radunz          |
| Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas                                | Sandra Lopes Guimarães                 |
| Coordenador de Registro Acadêmico                                                 | Greice Pinto Meireles da Ronch         |
| Chefia do Departamento de Ingresso                                                | Giselli Dandolini Bonassa              |
| Coordenadoria de Ingresso                                                         | Luiz Felipe Rachadel                   |
| Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância                            | Marco Antônio Neiva Koslosky           |
| Coordenadora de Articulação da Educação a Distância                               | Maria da Glória Silva e Silva          |
| Coordenadoria de Mídias Educacionais                                              |                                        |
| Coordenadoria Geral do Programa UAB                                               | Maria da Glória Silva e Silva          |
| Chefia do Departamento de Formação e Práticas Educativas                          | Eliane Juraski Camillo                 |
| Coordenadoria de Formação                                                         | Ana Thaisi de Andrade Couto            |
| Coordenadoria do Laboratório de Ensino e Aprendizagem                             | Maria Leda Costa Silveira              |
|                                                                                   |                                        |
| Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas                                      | Valter Vander de Oliveira              |
| Assessoria da Pró-Reitoria                                                        | Grasiela Lúcia de Pinho                |
| Diretoria de Extensão                                                             | Milena de Mesquita Brandão             |
| Coordenadoria de Extensão                                                         | Karla Ferreira Knierim                 |
| Coordenadoria de Divulgação da Extensão                                           | Leandro Damião Viana                   |
| Diretoria de Comunicação                                                          | Geisa Golin Albano                     |
| Chefia do Departamento de Marketing e Jornalismo                                  | Nadia Garlet                           |
| Coordenadoria de Eventos                                                          | Ananda Mila Kohn                       |
| Coordenadoria de Suporte Técnico a Eventos                                        | Júlio Graef                            |
| Coordenadoria de Jornalismo                                                       | Sabrina Brognoli D'Aquino              |
| Coordenadoria de Programação Visual                                               | Bruno Cavalheiro Bertagnolli           |

|                                                                  |                                   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Coordenadoria de Produção Audiovisual                            | Jeferson Vieira                   |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional                    | Jesue Graciliano da Silva         |
| Assessoria da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional      | Rodrigo da Silva                  |
| Diretoria de Gestão do Conhecimento                              | Sabrina Moro Villela Pacheco      |
| Coordenadoria de Processos e Riscos                              | Vanessa de Oliveira Moraes        |
| Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional          | Oizes Vieira Mendes               |
| Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação           | Benoni de Oliveira Pires          |
| Chefia do Departamento de Sistemas de Informação                 | Gilberto José de Souza Coutinho   |
| Coordenadoria de Governança de Tecnologia da Informação          | João Miguel Erig Bohn             |
| Coordenadoria de Infraestrutura e Redes                          | Evaristo Marcos de Quadros Junior |
| Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação               | Flavia Maia Moreira               |
| Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | Luciane Farias Carneiro           |
| Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação                            | Clovis Antonio Petry              |
| Coordenadoria de Pós-Graduação                                   | Christina Martinez Hipolito       |
| Coordenadoria de Pesquisa                                        | Ana Claudia Burmester             |
| Coordenadoria de Publicações                                     | Valdeci Reis                      |
| Chefia do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais     | Cynthia Beatriz Scheffer Dutra    |

## CÂMPUS

Diretoria-Geral do Câmpus Araranguá  
ADRIANO ANTUNES RODRIGUES

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Araranguá  
DANIEL DE LIMA CICHELLA

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Araranguá  
FABIANA SANTOS FERNANDES

Diretoria do Câmpus Caçador  
DANIELLE REGINA ULLRICH

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Caçador  
ADILSON PAKUSZEWSKI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador  
RICARDO GUZ

Diretoria-Geral do Câmpus Canoinhas  
JOEL JOSÉ DE SOUZA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Canoinhas  
FRANCIS SAIBEL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Canoinhas  
MAGALI REGINA

Diretoria-Geral do Câmpus Chapecó  
SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Chapecó  
ELIANDRO LUIZ MINSKI

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Chapecó  
GIOVANI ROPELATO

Diretoria-Geral do Câmpus Criciúma  
DANIEL COMIN DA SILVA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma  
ELDER COMIN PERRARO

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma  
NIGUELME CARDOSO ARRUDA

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis  
ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Vice-Diretoria do Câmpus Florianópolis  
HUMBERTO FRANCISCO BEIRÃO JÚNIOR

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis  
PAULA BORGES MONTEIRO

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Florianópolis  
ROGERIO DE SOUZA VERSAGE

Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis  
ROSELEA LISIANE KLAFKE SCHEIBLER

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente  
JANE PARISENTI

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Florianópolis-Continente  
JOÃO PAULO NUNES DA SILVA

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis-Continente  
LUCIANE PATRÍCIA OLIARI

Diretoria do Câmpus Garopaba  
MICHELINE SARTORI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Garopaba  
ANTONIO LUIZ SCHALATA PACHECO FILHO

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Garopaba  
TELMA PIRES PACHECO AMORIM

Diretoria-Geral do Câmpus Gaspar  
ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Gaspar  
DIEGO GOLTARA GOMES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Gaspar  
DANIELA SBIZERA JUSTO

Diretoria-Geral do Câmpus Itajaí  
LUIS FERNANDO POZAS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Itajaí  
WAGNER CABRAL MEHL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí  
ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT

Diretoria-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul  
JOSÉ ROBERTO MACHADO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul  
REJANE MARIA SILVA GRACIOSA

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul  
JEAN RAPHAEL ZIMMERMANN HOULLOU

Diretoria do Câmpus Jaraguá do Sul Rau  
DELCIO LUÍS DEMARCHI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul Rau  
LOIRACI RIBEIRO CARVALHO

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul Rau  
EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA

Diretoria-Geral do Câmpus Joinville  
MAICK DA SILVEIRA VIANA

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Joinville  
KARIN FETTER

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville  
DAYANE CLOCK LUIZ

Chefia do Departamento de Assuntos Acadêmicos do Câmpus Joinville  
GERALDO SALES DOS REIS

Diretoria-Geral do Câmpus Lages  
VILSON HECK JUNIOR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Lages  
KATHILCE MARTINS AMORIM

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lages  
SILMAR PRIMIERI

Diretoria do Câmpus Palhoça-Bílingue  
ELIANA CRISTINA BÄR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Palhoça-Bílingue  
BIANCA DOS SANTOS COSTA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça-Bílingue  
RENATO MESSIAS FERREIRA CALIXTO

Diretoria-Geral do Câmpus São Carlos  
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Carlos  
FERNANDA KNORST DE ALMEIDA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos  
ISRAEL DA SILVA MOTA

Diretoria-Geral do Câmpus São José  
TIAGO SEMPREBOM

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São José  
SABRINA MIRANDA COVALSKI

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São José  
JOÃO CARLOS BEZ BATTI

Diretoria do Câmpus São Lourenço do Oeste  
DANIEL FERNANDO CAROSI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Lourenço do Oeste  
DAIANA SCHMIDT

Diretoria-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste  
DIEGO ALBINO MARTINS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Miguel do Oeste  
CLEONE FÁTIMA ZOHLER THIESEN

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Miguel do Oeste  
DIEGO NONES BISSIGO

Diretoria-Geral do Câmpus Tubarão  
HENRI CARLO BELAN

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Tubarão  
ROBSON VIEIRA RODRIGUES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Tubarão  
LUCAS SCHMIDT

Diretoria do Câmpus Urupema  
EVELISE ZERGER

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Urupema  
ANDREIA WILLRICH

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Urupema  
CAROLINA PRETTO PANCERI

Diretoria do Câmpus Xanxerê  
RICARDO ZANCHETT

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê  
MILENA MACHADO CORTELINI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê  
MARCELO ANDRÉ TOSO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

# PORTARIA DO(A) REITOR(A)

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 05/07/2023  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1971, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Resolução nº 08/2019/CDP, de 05/07/2019 e os demais normativos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório do servidor DAVID MATOS MILHOMENS, matrícula SIAPE nº 1146914, ocupante do cargo BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, lotado na Biblioteca do Câmpus Garopaba, tendo concluído o Estágio Probatório e adquirido a estabilidade no serviço público, na data de 26/11/2021, conforme processo 23292.021215/2023-26.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1972, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico 41/2023 - DG-CDR;

Considerando que a servidora ingressou recentemente na CGP do Câmpus Caçador, e com base nas demandas do setor;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 03/07/2023, as férias da servidora ALICE FELISBINO GOLIN, matrícula SIAPE nº 1114757, lotada na CGP do Câmpus Caçador, devendo usufruir o período restante de 31/07/2023 a 11/08/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo à data de 03/07/2023.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) N° 1973, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico N° 9/2023 - CCSTVIT-URP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Banca avaliadora do Relatório de Estágio da estudante Sâmia Kizzy Kurtz de O. dos Santos, vinculada ao Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Urupema:

- I - CAROLINA PRETTO PANCERI, lotada no Câmpus Urupema - Presidente;
- II - CRISTIANE APARECIDA ROTA, lotada no Câmpus Urupema;
- III - STEFANY GRUTZMANN ARCARI, lotada no Câmpus São Miguel do Oeste.

Art. 2º A Banca se reunirá para apresentação pública e deliberação da avaliação no dia 04/07/2023, às 16h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até o dia 07/07/2023.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1974, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o memorando eletrônico nº 52/2023 - DG-URP;  
Considerando a Portaria do Reitor nº 1818/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora do Câmpus Urupema para substituir a respectiva titular no período de férias abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Diretor-Geral / Câmpus Urupema – CD2.

- a) Titular: EVELISE ZERGER;
- b) Período de férias no SIAPE: de 24/07/2023 a 08/08/2023;
- c) Substituta/Cargo efetivo: CAROLINA PRETTO PANCERI/Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico;
- d) Período da Substituição: de 24/07/2023 a 08/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

### **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1975, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 88/2023 - DIRPP;

Considerando a Deliberação CEPE/IFSC no 018, de 12 de abril de 2010 que regulamenta o Programa Institucional de Serviço Voluntário do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos termos da Lei no 9608 de 18 de fevereiro de 1998;

Considerando a aprovação do Programa de Apoio à Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pós-Graduação do IFSC – PROAPOIO (IC, DT, INOVA, PG) em reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFSC em 08 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de orientar os procedimentos relacionados ao Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI) integrante do Programa de Apoio à Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pós-Graduação do IFSC – PROAPOIO (IC, DT, INOVA, PG);

Considerando a discussão e encaminhamentos nas reuniões do Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em 31/05/2023 e 28/06/2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as orientações técnicas gerais (apresentadas em anexo) do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI) no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pós-Graduação do IFSC – PROAPOIO (IC, DT, INOVA, PG).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURÍCIO GARIBAJÚ NIOR**

## ORIENTAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTARIADO EM PESQUISA E INOVAÇÃO (PIVPI)

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) torna públicas as orientações gerais para operacionalização do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI) na Reitoria e nos Câmpus do IFSC.

Art. 2º O Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI), integrante do Programa de Apoio à Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pós-Graduação do IFSC – PROAPOIO (IC, DT, INOVA, PG), instituído pela Resolução CEPE/IFSC no 70 de 08 de setembro de 2022, regulamenta a participação de discentes e pesquisadores, de forma voluntária, em atividades de pesquisa e inovação no IFSC.

### DOS OBJETIVOS

Art. 3º O objetivo geral do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI) é o fortalecimento da iniciação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a pós-graduação, por meio da iniciação à pesquisa e do desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e tecnológica no IFSC, oportunizando a participação de pesquisadores voluntários nos programas e projetos institucionais.

Art. 4º Os objetivos específicos do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI), dentre outros são:

- I – oportunizar a participação de pesquisadores voluntários em atividades de pesquisa e inovação no IFSC;
- II – ampliar a capacidade técnica das equipes de desenvolvimento das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e pós-graduação do IFSC;
- III – dinamizar o ambiente para realização de atividades de pesquisa e inovação no IFSC;
- IV – atualizar tecnicamente o quadro de servidores do IFSC nas diversas áreas do conhecimento;
- V – fortalecer os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação do IFSC;
- VI – incrementar o processo de internacionalização dos programas de pós-graduação do IFSC e dos grupos de pesquisa institucionais.

### DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação abrange diferentes modalidades de participação, dentre as quais:

- I – Pesquisador voluntário - pesquisadores internos ou externos ao IFSC que realizam atividades de

pesquisa sem percepção de auxílios financeiros ou bolsas;

II – Estágio pós-doutoral - pesquisadores com formação em nível de doutorado que realizam atividades de pesquisa junto aos Programas de Pós-Graduação do IFSC;

III – Pesquisador e professor visitante - pesquisadores internos ou externos ao IFSC, com título de mestre ou doutor, que realizam atividades junto aos Programas de Pós-Graduação do IFSC.

§ 1º Os discentes do IFSC podem participar das atividades de pesquisa e inovação, na forma de pesquisadores voluntários, quando da sua inclusão nas equipes técnicas dos projetos, com carga horária e atividades compatíveis com suas atividades acadêmicas, sem prejuízo das atividades curriculares de seu curso.

§ 2º Os servidores do IFSC podem participar das atividades de pesquisa e inovação, na forma de pesquisadores voluntários, quando do desempenho de atividades fora de sua carga horária de trabalho.

§ 3º Os servidores do IFSC participantes de atividades de pesquisa e inovação, inclusive aquelas desempenhadas para além do exercício de sua função no setor de lotação funcional, quando executadas dentro de sua carga horária de trabalho, serão consideradas como atividades funcionais, não se enquadrando na forma de pesquisadores voluntários, mas sim como pesquisadores colaboradores, nos termos do Art. 4º da Resolução CEPE/IFSC no 63 de 18 de agosto de 2022.

Art. 6º As diferentes modalidades de participação no Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação podem, conforme especificidade e conveniência, possuírem orientações e normativas institucionais específicas, visando complementar e/ou detalhar as orientações desta portaria.

## DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º A participação de forma voluntária em atividades de pesquisa e inovação, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEPE/IFSC no 018, de 12 de abril de 2010, ocorre por meio da participação dos interessados no processo de chamamento público, que pode se dar de forma permanente ou temporária.

§ 1º Os chamamentos públicos podem ser publicados pela Reitoria ou pelos Câmpus do IFSC, por intermédio dos setores responsáveis pelas atividades desenvolvidas no âmbito das diferentes modalidades de participação elencadas no Art. 5o.

§ 2º O chamamento público temporário é aquele que possui prazos definidos para recebimento de inscrições, seleção e publicação de resultados.

§ 3º O chamamento público permanente é aquele em que a participação dos interessados pode ocorrer a qualquer tempo, conforme regramento definido no instrumento de publicização das oportunidades de participação.

Art. 8º A participação no Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, por si só,

não implica em direitos de participação em processos decisórios no IFSC, órgãos representativos e demais instâncias deliberativas institucionais.

## DO REGISTRO E SEGURIDADE DE PARTICIPANTES

Art. 9º O registro dos participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação será realizado conforme as especificidades das diferentes modalidades de participação descritas no Art. 5º, sendo de responsabilidade dos setores de vínculo do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente.

Art. 10 Os participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI), quando da realização de atividades no IFSC, deverão ser cadastrados no sistema de seguros pelo Câmpus de vínculo do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente.

## DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 11 As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, sem exceção, são de caráter voluntário, nos termos da Lei Federal no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo ao IFSC, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tão pouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

Art. 12 As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação são de pesquisa e inovação, podendo ocorrer o acompanhamento de atividades de ensino e extensão.

§ 1º Aos participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação são vedadas atividades administrativas e de representação no âmbito de seus planos de trabalho, projetos de pesquisa ou instrumentos equivalentes.

§ 2º O acompanhamento de atividades de ensino e extensão deverá ser informado ao supervisor do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente, e por este aprovado e, quando cabível, pelas coordenações acadêmicas e departamentos envolvidos.

§ 3º O acompanhamento de atividades de ensino e extensão será descrito no relatório final e poderá ser certificado mediante declaração de participação ou instrumento similar, conforme cabível.

Art. 13 A carga horária e forma de exercício das atividades desenvolvidas (presenciais ou não presenciais) no âmbito do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação serão definidas no plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente, respeitadas as legislações em vigor e particularidades e especificidades de cada caso.

## DO APOIO INSTITUCIONAL

Art. 14 Os participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, quando da realização de atividades no IFSC, conforme o caso específico, poderão utilizar os serviços institucionais, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente.

§ 1º As prerrogativas previstas no caput deste artigo serão condicionadas ao ingresso formal no Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação e o registro institucional, conforme cada caso em específico.

§ 2º A responsabilidade pelo uso de instalações, bens e serviços por parte dos participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação será atribuída ao servidor supervisor.

Art. 15 O IFSC não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa e inovação previstas no plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente do participante do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente nos seus ambientes de trabalho, pesquisa, inovação e pós-graduação.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos orçamentários do IFSC, em quaisquer circunstâncias, como fonte de financiamento direto a pesquisadores voluntários; exceto para discentes regularmente matriculados no IFSC para fins de apoio a atividades correlatas de pesquisa e inovação.

## DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE TRABALHO

Art. 16 O ingresso no Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação será formalizado pelo Termo de Adesão, mediante a aprovação do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente.

§ 1º O Termo de Adesão, em consonância com a Deliberação CEPE/IFSC no 018, de 12 de abril de 2010, deverá apresentar no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação do pesquisador voluntário (nome, CPF, endereço);
- II – identificação do servidor supervisor/responsável (nome, CPF, Câmpus, setor de vínculo);
- III – declaração de ciência de participação no programa;
- IV – declaração de concordância com o atendimento legal em relação à propriedade intelectual e outras normativas correlatas com as atividades de pesquisa e inovação;
- V – setor/programa de pós-graduação de vínculo do pesquisador voluntário no IFSC.

§ 2º A vigência do Termo de Adesão seguirá o disposto no art. 13.

§ 3º O Termo de Adesão será firmado entre o pesquisador participante do Programa Institucional de

Voluntariado em Pesquisa e Inovação, o servidor supervisor ou o servidor que coordene o projeto e a chefia imediata de vínculo do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente.

§ 4º Os processos acadêmicos relacionados ao Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, conforme o caso, serão de responsabilidade do departamento/coordenadoria/setor de vínculo do supervisor das atividades e demais instâncias acadêmicas competentes.

Art. 17 Os planos de trabalho, projetos de pesquisa ou instrumentos equivalentes deverão estar de acordo com a legislação em vigor e com as normativas para pesquisa, pós-graduação e inovação do IFSC, cabendo aos demandantes providenciarem as devidas licenças e autorizações, conforme o caso.

## DA SUPERVISÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 18 A supervisão dos participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação deverá ser realizada por servidor do quadro permanente do IFSC.

§ 1º O servidor supervisor fará jus à carga horária relativa à modalidade de enquadramento de participação no Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, conforme regramento vigente de alocação de carga horária dos servidores do IFSC.

§ 2º O coordenador do projeto de pesquisa ou inovação poderá desempenhar a função de supervisão dos participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, quando se tratar de pesquisadores voluntários integrantes de equipes técnicas de projetos ou programas aprovados institucionalmente.

Art. 19 As atribuições do servidor supervisor ou equivalente, dentre outras, são:

- I – acompanhar as atividades desenvolvidas pelos participantes do programa;
- II – responder institucionalmente pelos participantes supervisionados;
- III – analisar o plano de trabalho, termo de adesão, relatório técnico e demais documentos correlatos às atividades dos participantes;
- IV – auxiliar os participantes na elaboração dos documentos necessários para a realização das atividades do programa;
- V – buscar junto ao IFSC os meios e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do programa;
- VI – manter os registros atualizados em relação às atividades do programa e no que concerne ao objeto desta portaria;
- VII – informar aos setores competentes quaisquer intercorrências em relação às atividades supervisionadas;
- VIII – orientar os participantes para o bom desenvolvimento das atividades do programa e o cumprimento das normativas institucionais;
- IX – auxiliar os setores competentes na emissão de declarações, certificados e demais documentos correlatos ao programa.

## DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, RELATÓRIO FINAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 20 As atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação deverão ser relatadas e publicizadas, conforme as práticas institucionais e regulamentações cabíveis.

Art. 21 Os pesquisadores participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação deverão mencionar explicitamente o IFSC, particularmente o Programa de Pós-Graduação de vínculo, quando for o caso, além da fonte de financiamento específica, se houver, no seu currículo Lattes e em todas as divulgações escritas, eletrônicas ou orais de resultados de pesquisa, ensino ou extensão obtidos no decurso do programa.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação expressa no caput deste artigo poderá implicar a suspensão da participação no Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, na respectiva modalidade de enquadramento, e a subsequente reivindicação de ressarcimento do IFSC nos casos, formas e instâncias cabíveis.

Art. 22 Ao final da vigência do Termo de Adesão, o pesquisador participante do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação deverá elaborar relatório final a ser apreciado pelo supervisor e por instância colegiada de vínculo do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente, quando cabível e conforme as particularidades de cada caso.

§ 1º O relatório final deve informar sobre o cumprimento das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente, bem como a produção intelectual e os resultados na formação de recursos humanos decorrentes da execução da proposta.

§ 2º O relatório final deverá ser entregue em até 30 dias após a data final de vigência do Termo de Adesão. Caso não seja entregue dentro desse prazo, a participação será encerrada e a certificação correspondente não será emitida.

§ 3º Os pesquisadores voluntários (modalidade I do Art. 5º) participantes de equipes técnicas de projetos aprovados no âmbito de editais de fomento, internos ou externos, deverão elaborar relatórios, artigos técnico-científicos, resumos e demais documentações correlatas, de acordo com o estabelecido nos respectivos editais e regulamentações em vigor no IFSC.

Art. 23 A propriedade intelectual decorrente das atividades desenvolvidas pelos participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação será disciplinada de acordo com a legislação vigente no IFSC, cabendo ao participante no programa e ao servidor supervisor do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente que envolva inovação e desenvolvimento tecnológico:

I – zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente;

II – verificar, a qualquer tempo, se a execução do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de

invenção, patente de modelo de utilidade, registro de desenho industrial, registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado; e em caso positivo, deverão notificar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

## DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 24 O desligamento do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação pode ocorrer a qualquer tempo, respeitada a legislação pertinente e atendidas as obrigações entre as partes, nas seguintes condições:

I – por manifestação expressa do participante;

II – por decisão justificada de instância decisória de vínculo do participante no IFSC, ouvido o supervisor responsável;

III – por término de prazo do instrumento de formalização da participação no programa.

Art. 25 As solicitações de encerramento ou prorrogação dos Termos de Adesão objetos desta portaria deverão ser entregues ao supervisor das atividades ou equivalente, para fins de encaminhamentos e registros institucionais.

Parágrafo único. A avaliação de solicitações de encerramento ou prorrogação, no caso das modalidades de estágio pós-doutoral e de professor ou pesquisador visitante, levará em consideração a produção científica/tecnológica gerada, sendo o servidor supervisor coautor dos trabalhos. A aprovação da solicitação requer a publicação de no mínimo 01 (um) artigo em periódico Qualis Capes  $\geq$  A4 ou periódico indexado no Journal Citation Reports (JCR) e/ou submissão de registro de patente ou software. Caso o período de atividades seja menor que 01 (um) ano, poderá ser aceita a submissão de 01 (um) artigo com a verificação do mérito técnico por instância colegiada de vínculo do plano de trabalho, conforme o caso.

## DAS DECLARAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

Art. 26 Os participantes do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação, conforme o caso específico, terão direito à declaração ou certificação das atividades desenvolvidas, após o cumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, projeto de pesquisa ou instrumento equivalente, e aprovados os relatórios e publicações de acordo com cada modalidade de participação deste programa.

§ 1º A responsabilidade pela emissão de declarações ou certificados na modalidade I será de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa ou inovação.

§ 2º A responsabilidade pela emissão de declarações ou certificados nas modalidades II e III, conforme o caso, será do departamento/coordenadoria/setor de vínculo do supervisor das atividades.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A considerar o caráter orientativo desta portaria, os casos específicos e ajustes necessários nos procedimentos concernentes à matéria poderão ser realizados mediante consulta e autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC.

Art. 28 As orientações técnicas apresentadas neste documento terão validade até a revisão da Deliberação CEPE/IFSC no 018, de 12 de abril de 2010.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ouvido o Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, conforme necessário.

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1976, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 11/2023 - COPED-ITJ;

Considerando a continuidade do afastamento para tratamento de saúde da servidora Virgínea Aparecida de Lorena;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora VIRGINEA APARECIDA DE LORENA, programadas para o período de 06/07/2023 a 14/07/2023, devendo ser reagendadas para o período de 20/12/2023 a 28/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR

Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1977, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1381, de 4 de maio de 2023, que concedeu a Licença para capacitação ao servidor BRUNO PANERAI VELLOSO, Docente, SIAPE nº 1338639, lotado Câmpus Florianópolis.

Onde se lê:

"concedendo 68 dias no período de 24/04/2023 a 30/06/2023";

Leia-se:

"concedendo 90 dias no período de 24/04/2023 a 22/07/2023".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1978, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Lei Federal nº 8.112/90, a Lei Federal nº 9.567/97, o Decreto Federal nº 5.825/2006, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e a Resolução nº 11/2019/CDP;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação aos servidores:

I - LUCIANE JOCH GAIOSKI, Engenheira de Segurança do Trabalho, Siape nº 2103764, lotada na Reitoria, para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, em face do 1º quinquênio apurado no período de 20/03/2014 a 19/03/2019, concedendo 26 dias no período de 03/07/2023 a 28/07/2023. Necessidade de Desenvolvimento do PDP IFSC 2023: “Eliminar e/ou diminuir lacunas de competências transversais da área de Administração - Linha 24”. Processo no. 23292.017259/2023-51.

II - CRISTIANE MARQUES GERMANN, Contadora, Siape nº 1655790, lotada no Câmpus Araranguá, para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, em face do 2º quinquênio apurado no período de 14/09/2013 a 12/09/2018, concedendo 30 dias no período de 01/07/2023 a 30/07/2023. Necessidade de Desenvolvimento do PDP IFSC 2023: “Eliminar ou diminuir lacunas de competências transversais Gerenciais - Linha 2”. Processo no. 23292.016617/2023-17.

III - ADRIANE STROISCH, Pedagoga-Área, Siape nº 0277516, lotada no Câmpus São José, para ações de desenvolvimento presenciais ou à distância, em face do 3º quinquênio apurado no período de 18/01/2013 a 14/02/2018, concedendo 90 dias no período de 03/07/2023 a 30/09/2023. Necessidades de Desenvolvimento do PDP IFSC 2023: “Eliminar ou diminuir lacunas de competências transversais Administrativas - linha 1, Eliminar ou diminuir lacunas de competências transversais Pessoais- linha 179, e Aprender e/ou aprimorar conceitos, tecnologias e o conhecimento científico produzido pela área de Habilidades socioemocionais para o trabalho - linha 192”. Processo no. 23292.015943/2023-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1979, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 9/2023 – CGP-GAS,  
Considerando as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) do Câmpus Gaspar para substituir o(a) respectivo(a) titular no período de férias abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO CÂMPUS GASPAR– FG01

- a) Titular: ALDUS MARCELO DA SILVA NASCIMENTO;
- b) Período de férias no SIAPE: 10/07/2023 a 14/07/2023;
- c) Substituto/Cargo efetivo: JULIO CEZAR BOHN JUNIOR, Assistente em administração;
- d) Período da Substituição: 10/07/2023 a 14/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

### **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1980, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 19/2022/AT-GAB, que estabelece os princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de Vestibular Unificado entre as duas instituições a partir do ingresso no primeiro semestre de 2023;

Considerando a Resolução CONSUP nº 10, de 21 de março de 2023, que aprova a continuidade do processo Vestibular Unificado com a UFSC;

Considerando a aprovação da pauta em reunião do CODIR no dia 28/07/2023;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 17/2023 – DEING-REI;

Considerando o Anexo I, de cursos, vagas, pesos e cortes – Vestibular Unificado IFSC\_UFSC 2021.1 e 2024.2;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estipular o percentual de oferta de vagas por curso superior com ingresso no PRIMEIRO semestre letivo de 2024 no Vestibular Unificado IFSC/UFSC 2024.1, em 50% neste processo.

§ 1º Estabelecer a oferta de ingresso no PRIMEIRO semestre letivo do curso de Licenciatura em Matemática - EAD/Câmpus Tubarão no Vestibular Unificado IFSC/UFSC 2024.1, com percentual de oferta de 100% neste processo.

§ 2º A regra e percentual para reserva de vagas em ações afirmativas se mantém os mesmos adotados no IFSC em acordo com a Lei no 12.711/2012.

Art. 2º Estipular o percentual de oferta de vagas por curso superior com ingresso no PRIMEIRO semestre letivo no SISU 2024.1 em 50% no SISU.

Art. 3º Estabelecer a oferta de ingresso no PRIMEIRO semestre letivo do curso de Pedagogia Bilíngue do IFSC/Câmpus Palhoça-Bilíngue integrado ao processo seletivo específico para os cursos Letras Libras da UFSC, com percentual de oferta em 50% no Vestibular Específico IFSC/UFSC 2024.1 e 50% no SISU 2024.1.

Art. 4º Estipular o percentual de oferta de vagas por curso superior com ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2024 no Vestibular Unificado IFSC/UFSC (prova simplificada) 2024.2, em 50%

neste processo.

Parágrafo Único: A regra e percentual para reserva de vagas em ações afirmativas se mantém os mesmos adotados no IFSC em acordo com a Lei no 12.711/2012.

Art. 5º Estipular o percentual de oferta de vagas por curso superior com ingresso no SEGUNDO semestre letivo no SISU 2024.2 em 50% no SISU.

Art. 6º Estabelecer os cursos e vagas por ação afirmativa que participam do Vestibular Unificado IFSC/UFSC 2024.1 e 2024.2, conforme Anexo I.

Art. 7º Estabelecer os pesos e notas de corte nas disciplinas exigidas, por curso, no Vestibular Unificado IFSC/UFSC 2024.1, Vestibular Unificado IFSC/UFSC (prova simplificada) 2024.2, no SISU 2024.1 e 2024.2 e, no Processo Específico para o Curso Pedagogia Bilíngue, conforme Anexo I.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor conforme os períodos supracitados.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR  
Autenticado Digitalmente

ANEXO I

VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/IFSC - 2024.1\*  
Quadro Geral de Cursos e Vagas - IFSC

| Curso    | Nome do Curso                                     | Campus                | Não Optantes PAA 50% | Escola Pública (50%)          |                    |                   |                    |                                     |                    |                   |                    | Total Vagas |
|----------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------|
|          |                                                   |                       |                      | Renda até 1,5 SM <sup>1</sup> |                    |                   |                    | Renda maior que 1,5 SM <sup>2</sup> |                    |                   |                    |             |
|          |                                                   |                       |                      | PPI <sup>3</sup>              |                    | Outros            |                    | PPI <sup>3</sup>                    |                    | Outros            |                    |             |
|          |                                                   |                       |                      | DE F <sup>4</sup>             | NDE F <sup>5</sup> | DE F <sup>4</sup> | NDE F <sup>5</sup> | DE F <sup>4</sup>                   | NDE F <sup>5</sup> | DE F <sup>4</sup> | NDE F <sup>5</sup> |             |
| 6420974  | AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL                        | CANOINHAS             | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399471  | AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL                        | SÃO MIGUEL DO OESTE   | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399020  | ALIMENTOS - TEC - NOTURNO                         | CANOINHAS             | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399513  | ALIMENTOS - TEC - NOTURNO                         | SÃO MIGUEL DO OESTE   | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399027  | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SIST - TEC - NOTURNO | CANOINHAS             | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2400438  | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SIST - TEC - NOTURNO | GASPAR                | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2401865  | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SIST - TEC - NOTURNO | TUBARÃO               | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 1638283  | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SIST - TEC - NOTURNO | SÃO JOSÉ              | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399142  | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BEL - MATUTINO            | LAGES                 | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 40180738 | DESIGN - BEL - INTEGRAL                           | FLORIANÓPOLIS CENTRO  | 7                    | 1                             | 1                  | 1                 | 1                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 1                  | 15          |
| 2398932  | DESIGN DE MODA - TEC - NOTURNO                    | ARARANGUÁ             | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2400439  | DESIGN DE MODA - TEC - NOTURNO                    | GASPAR                | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 10016302 | DESIGN DE MODA - TEC - NOTURNO                    | JARAGUÁ DO SUL CENTRO | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399377  | ELETRÔNICA INDUSTRIAL - TEC - NOTURNO             | FLORIANÓPOLIS CENTRO  | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2398983  | ENFERMAGEM - BEL - MAT                            | JOINVILLE             | 6                    | 1                             | 1                  | 1                 | 1                  | 1                                   |                    | 1                 |                    | 12          |
| 3548889  | ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL                 | CRICIÚMA              | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |

|          |                                              |                                             |    |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|----------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 2398500  | ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL            | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2357934  | ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL            | SÃO CARLOS                                  | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 25354253 | ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BEL - MATUTINO     | URUPEMA                                     | 5  | 1 |   | 1 | 1 | 1 |   | 1 |   | 10 |
| 2399549  | ENG DE CONTROLE E AUTOM- BEL - MATUTINO      | CHAPECÓ                                     | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2399176  | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BEL - NOTURNO       | CAÇADOR                                     | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2398796  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL         | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2400470  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - MATUTINO         | JARAGUÁ DO SUL<br>RAU - GERALDO WERNINGHAUS | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2399014  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - NOTURNO          | JOINVILLE                                   | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2398777  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - VESPERTINO       | ITAJAÍ                                      | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2398795  | ENGENHARIA ELETRÔNICA - BEL - INTEGRAL       | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2399146  | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - MATUTINO         | LAGES                                       | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 13325678 | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - NOTURNO          | XANXERÊ                                     | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 37386416 | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - VESPERTINO       | JARAGUÁ DO SUL<br>RAU - GERALDO WERNINGHAUS | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2399585  | ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL      | CRICIÚMA                                    | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2398727  | ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL      | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 24922276 | ENGENHARIA QUÍMICA - BEL - MATUTINO          | LAGES                                       | 7  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| 2400730  | ENG DE TELECOMUNICAÇÕES - BEL - INTEGRAL     | SÃO JOSÉ                                    | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2400278  | GASTRONOMIA - TEC - MATUTINO                 | FLORIANÓPOLIS CONTINENTE                    | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2400317  | GESTÃO AMBIENTAL - TEC - MATUTINO            | GAROPABA                                    | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |
| 2399380  | GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFO - TEC - NOTURNO | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 7  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| 6381156  | GESTÃO DO AGRONEGÓCIO - TEC - NOTURNO        | LAGES                                       | 10 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 20 |

|          |                                                       |                             |     |    |    |    |     |    |    |    |     |      |
|----------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|----|----|----|-----|----|----|----|-----|------|
| 3462774  | GESTÃO DO TURISMO - TEC - NOTURNO                     | FLORIANÓPOLIS<br>CONTINENTE | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2399030  | GESTÃO HOSPITALAR - TEC - VESPERTINO                  | JOINVILLE                   | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2400281  | HOTELARIA - TEC - NOTURNO                             | FLORIANÓPOLIS<br>CONTINENTE | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2398982  | LICENCIATURA EM FÍSICA - LIC - NOTURNO                | ARARANGUÁ                   | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2400459  | LICENCIATURA EM FÍSICA - NOTURNO                      | JARAGUÁ DO SUL<br>CENTRO    | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 12741665 | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - LIC - EAD                | TUBARÃO                     | 120 | 12 | 12 | 12 | 24  | 12 | 12 | 12 | 24  | 240  |
| 2399590  | LICENCIATURA EM QUÍMICA - LIC - NOTURNO               | CRICIÚMA                    | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 14373067 | LICENCIATURA EM QUÍMICA - LIC - NOTURNO               | SÃO JOSÉ                    | 9   | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 1   | 18   |
| 2400407  | PEDAGOGIA BILÍNGUE - LIBRAS/PORTUGUÊS - LIC - NOTURNO | PALHOÇA                     | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2400442  | PROCESSOS GERENCIAS - TEC - NOTURNO                   | GASPAR                      | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 49382552 | PROCESSOS GERENCIAS - TEC - NOTURNO                   | SÃO MIGUEL DO OESTE         | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 50140323 | PROCESSOS GERENCIAS - TEC - NOTURNO                   | TUBARÃO                     | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2400331  | PRODUÇÃO MULTIMÍDIA - TEC - NOTURNO                   | PALHOÇA                     | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2399378  | RADIOLOGIA - TEC - INTEGRAL                           | FLORIANÓPOLIS<br>CENTRO     | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2399379  | SISTEMAS DE ENERGIA - TEC - NOTURNO                   | FLORIANÓPOLIS<br>CENTRO     | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 2399185  | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BEL - NOTURNO                | CAÇADOR                     | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 50217877 | SISTEMAS EMBARCADOS - TEC - VESPERTINO                | TUBARÃO                     | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 23188109 | SISTEMAS PARA INTERNET - TEC - NOTURNO                | GAROPABA                    | 10  | 1  | 1  | 1  | 2   | 1  | 1  | 1  | 2   | 20   |
| 13905998 | VITICULTURA E ENOLOGIA - TEC - VESPERTINO             | URUPEMA                     | 6   | 1  | 1  | 1  | 1   | 1  |    | 1  | 1   | 13   |
|          |                                                       | TOTAL                       | 647 | 67 | 66 | 67 | 128 | 67 | 64 | 67 | 125 | 1298 |

VESTIBULAR UNIFICADO UFSC/IFSC - 2024.2\*

Quadro Geral de Cursos e Vagas - IFSC\*\*

| Curso    | Nome do Curso                                     | Campus                                      | Não Optantes PAA 50% | Escola Pública (50%)          |                    |                   |                    |                                     |                    |                   |                    | Total Vagas |
|----------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------|
|          |                                                   |                                             |                      | Renda até 1,5 SM <sup>1</sup> |                    |                   |                    | Renda maior que 1,5 SM <sup>2</sup> |                    |                   |                    |             |
|          |                                                   |                                             |                      | PPI <sup>3</sup>              |                    | Outros            |                    | PPI <sup>3</sup>                    |                    | Outros            |                    |             |
|          |                                                   |                                             |                      | DE F <sup>4</sup>             | NDE F <sup>5</sup> | DE F <sup>4</sup> | NDE F <sup>5</sup> | DE F <sup>4</sup>                   | NDE F <sup>5</sup> | DE F <sup>4</sup> | NDE F <sup>5</sup> |             |
| 2400438  | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SIST - TEC - NOTURNO | GASPAR                                      | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 1638283  | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SIST - TEC - NOTURNO | SÃO JOSÉ                                    | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 10016302 | DESIGN DE MODA - TEC - NOTURNO                    | JARAGUÁ DO SUL CENTRO                       | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 40180738 | DESIGN - BEL - MATUTINO                           | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 7                    | 1                             | 1                  | 1                 | 1                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 1                  | 15          |
| 2399377  | ELETRÔNICA INDUSTRIAL - TEC - NOTURNO             | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 6                    | 1                             | 1                  | 1                 | 1                  | 1                                   |                    | 1                 |                    | 12          |
| 2398500  | ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL                 | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399549  | ENG DE CONTROLE E AUTOM - BEL - VESP              | CHAPECÓ                                     | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2398777  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - VESPERTINO            | ITAJAÍ                                      | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2400730  | ENG DE TELECOMUNICAÇÕES - BEL - INTEGRAL          | SÃO JOSÉ                                    | 9                    | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 1                  | 18          |
| 2398796  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL              | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2400470  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - MATUTINO              | JARAGUÁ DO SUL<br>RAU - GERALDO WERNINGHAUS | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2398795  | ENGENHARIA ELETRÔNICA - BEL - INTEGRAL            | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2399026  | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - NOTURNO               | JOINVILLE                                   | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |
| 2398727  | ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL           | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 10                   | 1                             | 1                  | 1                 | 2                  | 1                                   | 1                  | 1                 | 2                  | 20          |

|         |                                     |                                                |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|---------|-------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 2400482 | FABRICAÇÃO MECÂNICA - TEC - NOTURNO | JARAGUÁ DO SUL<br>RAU - GERALDO<br>WERNINGHAUS | 10  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 20  |
| 2399030 | GESTÃO HOSPITALAR - TEC - NOTURNO   | JOINVILLE                                      | 10  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 20  |
| 2400459 | LICENCIATURA EM FÍSICA - VESPERTINO | JARAGUÁ DO SUL<br>CENTRO                       | 10  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 20  |
| 2400442 | PROCESSOS GERENCIAS - TEC - NOTURNO | GASPAR                                         | 10  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 20  |
| 2400331 | PRODUÇÃO MULTIMÍDIA - TEC - NOTURNO | PALHOÇA                                        | 10  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 20  |
| 2399379 | SISTEMAS DE ENERGIA - TEC - NOTURNO | FLORIANÓPOLIS<br>CENTRO                        | 10  | 1  | 1  | 1  | 2  | 1  | 1  | 1  | 2  | 20  |
|         |                                     | TOTAL                                          | 192 | 20 | 20 | 20 | 38 | 20 | 19 | 20 | 36 | 385 |

**\*Formação/Grau:**  
BEL: Bacharelado LIC: Licenciatura TEC: Superior de Tecnologia (Tecnólogo)

**Legendas:**

<sup>1</sup> Renda até 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.

<sup>2</sup> Renda maior que 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo per capita.

<sup>3</sup> PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

<sup>4</sup> DEF - Deficientes.

<sup>5</sup> NDEF - Não deficientes.

**\*\*** As ofertas serão confirmadas quando da captação para edital 2024/2

**Tabela de Pesos, Pontos de Corte (Notas Mínimas) e Pontuação Máxima (PMC) - Cursos do IFSC**

| Curso    | Nome do Curso                               | Campus                | Pesos                    |     |     |     |     |     |     |     |     | Pontos de Corte          |     |     |     |     |     |     |      |     | PMC <sup>2</sup> |
|----------|---------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|------------------|
|          |                                             |                       | Disciplinas <sup>1</sup> |     |     |     |     |     |     |     |     | Disciplinas <sup>1</sup> |     |     |     |     |     |     |      |     |                  |
|          |                                             |                       | PTG                      | LLE | MTM | BLG | QMC | FSC | CHS | RDC | DSC | PTG                      | LLE | MTM | BLG | QMC | FSC | CHS | RDC  | DSC |                  |
| 6420974  | AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL                  | CANOINHAS             | 1                        | 1   | 1   | 2   | 2   | 2   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 130              |
| 2399471  | AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL                  | SÃO MIGUEL DO OESTE   | 1                        | 1   | 2   | 2   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 130              |
| 2399020  | ALIMENTOS - TEC - NOTURNO                   | CANOINHAS             | 1                        | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 100              |
| 2399513  | ALIMENTOS - TEC - NOTURNO                   | SÃO MIGUEL DO OESTE   | 1                        | 1   | 1   | 2   | 2   | 2   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 130              |
| 2399027  | ANÁLISE E DESENVOLV DE SIST - TEC - NOTURNO | CANOINHAS             | 1                        | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 110              |
| 2400438  | ANÁLISE E DESENVOLV DE SIST - TEC - NOTURNO | GASPAR                | 1                        | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 110              |
| 2401865  | ANÁLISE E DESENVOLV DE SIST - TEC - NOTURNO | TUBARÃO               | 1                        | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 110              |
| ?        | ANÁLISE E DESENVOLV DE SIST - TEC - NOTURNO | SÃO JOSÉ              | 1                        | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 110              |
| 2399142  | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BEL - MATUTINO      | LAGES                 | 1                        | 2   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 120              |
| 40180738 | DESIGN - BEL - INTEGRAL                     | FLORIANÓPOLIS CENTRO  | 2                        | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 2   | 2   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 140              |
| 2398932  | DESIGN DE MODA - TEC - NOTURNO              | ARARANGUÁ             | 2                        | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 2   | 2   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 140              |
| 2400439  | DESIGN DE MODA - TEC - NOTURNO              | GASPAR                | 2                        | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 2   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 130              |
| 10016302 | DESIGN DE MODA - TEC - NOTURNO              | JARAGUÁ DO SUL CENTRO | 2                        | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 2   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 130              |
| 2399377  | ELETRÔNICA INDUSTRIAL - TEC - NOTURNO       | FLORIANÓPOLIS CENTRO  | 1                        | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 100              |
| 2398983  | ENFERMAGEM                                  | JOINVILLE             | 1                        | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 2   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 110              |
| 3548889  | ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL           | CRICIÚMA              | 1                        | 1   | 2   | 1   | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 120              |
| 2398500  | ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL           | FLORIANÓPOLIS CENTRO  | 2                        | 1   | 4   | 1   | 1   | 3   | 1   | 1,5 | 2   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 180              |
| 2357934  | ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL           | SÃO CARLOS            | 1                        | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 110              |
| 25354253 | ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BEL - MATUTINO    | URUPEMA               | 1                        | 1   | 2   | 1   | 2   | 2   | 1   | 1   | 1   | 0                        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0,01 | 0   | 130              |

|          |                                              |                                             |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |   |     |
|----------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|---|-----|
| 2399549  | ENG DE CONTROLE E AUTOM- BEL - MAT/VESP      | CHAPECÓ                                     | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2399176  | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BEL - NOTURNO       | CAÇADOR                                     | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2400730  | ENG DE TELECOMUNICAÇÕES - BEL - INTEGRAL     | SÃO JOSÉ                                    | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 130 |
| 2398796  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL         | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2400470  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - MATUTINO         | JARAGUÁ DO SUL<br>RAU - GERALDO WERNINGHAUS | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2399014  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - NOTURNO          | JOINVILLE                                   | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2398777  | ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - VESPERTINO       | ITAJAÍ                                      | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2398795  | ENGENHARIA ELETRÔNICA - BEL - INTEGRAL       | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2399146  | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - MATUTINO         | LAGES                                       | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2399026  | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - NOTURNO          | JOINVILLE                                   | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 13325678 | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - NOTURNO          | XANXERÊ                                     | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 37386416 | ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - VESPERTINO       | JARAGUÁ DO SUL<br>RAU - GERALDO WERNINGHAUS | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2399585  | ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL      | CRICIÚMA                                    | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2398727  | ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL      | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 2 | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 160 |
| 24922276 | ENGENHARIA QUÍMICA - BEL - MATUTINO          | LAGES                                       | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2400482  | FABRICAÇÃO MECÂNICA - TEC - NOTURNO          | JARAGUÁ DO SUL<br>RAU - GERALDO WERNINGHAUS | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2400278  | GASTRONOMIA - TEC - MATUTINO                 | FLORIANÓPOLIS CONTINENTE                    | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2400317  | GESTÃO AMBIENTAL - TEC - MATUTINO            | GAROPABA                                    | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 130 |
| 2399380  | GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFO - TEC - NOTURNO | FLORIANÓPOLIS CENTRO                        | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 6381156  | GESTÃO DO AGRONEGÓCIO - TEC - NOTURNO        | LAGES                                       | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |

|          |                                                         |                          |              |       |                   |       |                      |       |         |       |                            |   |   |   |   |   |   |      |   |     |
|----------|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|-------------------|-------|----------------------|-------|---------|-------|----------------------------|---|---|---|---|---|---|------|---|-----|
| 3462774  | GESTÃO DO TURISMO - TEC - NOTURNO                       | FLORIANÓPOLIS CONTINENTE | 1            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 2       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2399030  | GESTÃO HOSPITALAR - TEC - VESP/NOT                      | JOINVILLE                | 1            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 100 |
| 2400281  | HOTELARIA - TEC - MATUTINO                              | FLORIANÓPOLIS CONTINENTE | 1            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 2       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2398982  | LICENCIATURA EM FÍSICA - LIC - NOTURNO                  | ARARANGUÁ                | 1            | 1     | 2                 | 2     | 2                    | 2     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 140 |
| 2400459  | LICENCIATURA EM FÍSICA - NOT/VESP                       | JARAGUÁ DO SUL CENTRO    | 1            | 1     | 1                 | 2     | 2                    | 2     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 130 |
| 12741665 | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - LIC - EAD                  | TUBARÃO                  | 1            | 1     | 2                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 2399590  | LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO                       | CRICIÚMA                 | 1            | 1     | 2                 | 1     | 2                    | 2     | 1       | 2     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 140 |
| 14373067 | LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO                       | SÃO JOSÉ                 | 1            | 1     | 2                 | 1     | 2                    | 2     | 1       | 2     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 140 |
| 2400442  | PROCESSOS GERENCIAS - TEC - NOTURNO                     | GASPAR                   | 1            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 2       | 2     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 49382552 | PROCESSOS GERENCIAS - TEC - NOTURNO                     | SÃO MIGUEL DO OESTE      | 2            | 1     | 2                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 50140323 | PROCESSOS GERENCIAS - TEC - NOTURNO                     | TUBARÃO                  | 1            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 2       | 2     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2400331  | PRODUÇÃO MULTIMÍDIA - TEC - NOTURNO                     | PALHOÇA                  | 2            | 2     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 120 |
| 2399378  | RADIOLOGIA - TEC - INTEGRAL                             | FLORIANÓPOLIS CENTRO     | 2            | 1     | 2                 | 2     | 1                    | 2     | 1       | 2     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 150 |
| 2399379  | SISTEMAS DE ENERGIA - TEC - NOTURNO                     | FLORIANÓPOLIS CENTRO     | 1,5          | 1     | 2                 | 1     | 1                    | 2     | 1       | 1,5   | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 130 |
| 2399185  | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BEL - NOTURNO                  | CAÇADOR                  | 1            | 1     | 2                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 110 |
| 50217877 | SISTEMAS EMBARCADOS - TEC - VESPERTINO                  | TUBARÃO                  | 1            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 100 |
| 23188109 | SISTEMAS PARA INTERNET - TEC - NOTURNO                  | GAROPABA                 | 1            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 100 |
| 13905998 | VITICULTURA E ENOLOGIA - TEC - VESP                     | URUPEMA                  | 1            | 1     | 1                 | 2     | 2                    | 2     | 1       | 1     | 1                          | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,01 | 0 | 130 |
| 2400407  | PEDAGOGIA BILÍNGUE - - LIBRAS/PORTUGUÊS - LIC - NOTURNO | PALHOÇA                  | Ed. Bilingue |       | Língua Portuguesa |       | Conhecimentos Gerais |       | Redação |       | Pontuação Máxima por Curso |   |   |   |   |   |   |      |   |     |
|          |                                                         |                          | Peso         | Corte | Peso              | Corte | Peso                 | Corte | Peso    | Corte | 47                         |   |   |   |   |   |   |      |   |     |
|          |                                                         |                          | 2            | 1     | 1                 | 1     | 1                    | 1     | 1       | 1     |                            |   |   |   |   |   |   |      |   |     |

**Formação/Grau:** BEL: Bacharelado / LIC: Licenciatura / TEC: Superior de Tecnologia (Tecnólogo)

**Legendas:** <sup>1</sup> Disciplinas: PTG - Português, LLE - Língua e Literatura Estrangeira (Segunda Língua), MTM - Matemática, BLG - Biologia, QMC - Química, FSC - Física, CHS - Ciências Humanas e Sociais, RDC - Redação, DSC - Questões Discursivas. <sup>2</sup> PMC - Pontuação Máxima por Curso - quantidade de questões/pontos por disciplina (PTG 12 / LLE 08 / MTM 10 / BLG 10 / QMC 10 / FSC 10 / CHS 20 / RDC 10 / DSC 10).

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1981, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando nº 21/2023 DIREPE – ARU;  
Considerando o período de férias da servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor do Câmpus Araranguá para substituir o respectivo titular no período de férias abaixo especificado:

- a) Titular: FABIANA SANTOS FERNANDES. Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Araranguá - CD 3.
- b) Período de férias no SIAPE: 10/07/2023 a 21/07/2023.
- c) Substituto/Cargo: MOZART MARAGNO: SIAPE 1653712
- d) Período da Substituição: 10/07/2023 a 21/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1982, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando os Memorandos Eletrônicos nº 27/2023 - DIREPE-CCO e 37/2023 – DG-CCO,  
Considerando as férias dos servidores abaixo relacionados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar/Nomear servidores do Câmpus Chapecó para substituir os respectivos titulares nos períodos de férias abaixo especificados:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Diretor DEPE/ Câmpus Chapecó – CD 3

a) Titular: GIOVANI ROPELATO

b) Período de férias no SIAPE: 10/07/2023 a 21/07/2023

c) Substituto/Cargo efetivo: NEUSA MARIA MULLER SIMOES DA LUZ, Assistente em Administração

d) Período da Substituição: 10/07/2023 a 21/07/2023

II - FUNÇÃO/CARGO – Código: Diretora Geral do Câmpus Chapecó – CD 2

a) Titular: SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

b) Período de férias no SIAPE: 10/07/2023 a 18/07/2023

c) Substituto/Cargo efetivo: ELIANDRO LUIZ MINSKI, Técnico em tecnologia da informação

d) Período da Substituição: 10/07/2023 a 18/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1983, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 124/2023 - DAE-REI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de planejamento, execução e acompanhamento dos Jogos Eletrônicos do Instituto Federal de Santa Catarina (eJIFSC) 2023. Esta comissão será responsável pela organização dos jogos deste ano e planejamento da edição do ano seguinte (2024). A Comissão desenvolverá suas atividades pelo período de 10/07/2023 a 29/12/2023, com dedicação de 2 horas semanais. Os trabalhos de coordenação serão realizados com dedicação de 4 horas semanais.

- I - FERNANDO HENRIQUE FAUSTINI ZARTH (COORDENADOR) - CÂMPUS ARARANGUÁ
- II - ALDIR CERUTTI JUNIOR - CÂMPUS CANOINHAS
- III - DIOCELIO LARSEN - CÂMPUS CANOINHAS
- IV - MOZART MARAGNO - CÂMPUS ARARANGUÁ
- V - RAFAEL SEIZ PAIM - CÂMPUS JOINVILLE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supracitada.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1984, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 35/2023 - DG-ITJ;  
Considerando a continuidade do afastamento da servidora Ana Elisa Ferreira Schmidt para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor do Câmpus Itajaí para substituir a respectiva titular durante afastamento para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/ Câmpus Itajaí - CD4

- a) Titular: ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, matrícula SIAPE nº 1103667;
- b) Período de afastamento: de 29/06/2023 a 30/06/2023;
- c) Substituto/Cargo efetivo: ELISARDO DO PRADO PORTO - Coordenador Curso Técnico em Mecânica - FCC, matrícula SIAPE 2770933;
- d) Período da Substituição: de 29/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1985, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a necessidade de Apoio Técnico ao Reitor;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora BARBARA KLEEMANN DUARTE, matrícula SIAPE nº 3206238, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, o encargo de atividades relacionadas a subsidiar, legal e tecnicamente, as decisões do Reitor, nos recursos administrativos e assuntos que envolvam a gestão da governança.

Art. 2º Para o desempenho das atividades mencionadas serão destinadas 20 horas de sua carga horária semanal.

Art. 3º Compete à Diretora Executiva o acompanhamento dos encargos delegados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 03/07/2023.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1986, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Processo nº 23292.022422/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por mérito aos servidores lotados no Câmpus Gaspar/IFSC, conforme segue:

§ 1º Progressão a partir de 16 de junho de 2023:

I – DAIANE DE SOUZA CARVALHO; SIAPE: 2130957; De: Classe D – Nível 406 Para: Classe D – Nível 407.

§ 2º Progressão a partir de 21 de junho de 2023:

I – SABRINA HELENA PLANCA; SIAPE: 2401510; De: Classe D – Nível 404 Para: Classe D – Nível 405.

§ 3º Progressão a partir de 25 de junho de 2023:

I – GUSTAVO CUNHA GUEDES; SIAPE: 2302141; De: Classe D – Nível 302 Para: Classe D – Nível 303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1987, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora em Exercício na Reitoria para substituir o respectivo titular no período de férias abaixo especificado:

- a) Titular: DENIZE NOBRE OLIVEIRA, SIAPE: 2577419, Assessora de Assuntos Estratégicos e Internacionais – FG-1.
- b) Período de férias no SIAPE: 10/07/2023 a 28/07/2023.
- c) Substituto/Cargo: STELLA RIVELLO DA SILVA DAL PONT: SIAPE: 1908898
- d) Período da Substituição: 10/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) N° 1988, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando equívoco no fluxo do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1950, de 4 de julho de 2023 e a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1951, de 4 de julho de 2023, que consederam autorização para participação em ação de desenvolvimento presencial;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1989, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando os Memorandos Eletrônicos Nº 196/2023 e 197/2023 - DAM-SCA;  
Considerando o período de férias da servidora FERNANDA KNORST DE ALMEIDA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para substituir a respectiva titular nos períodos de férias abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Chefe do Departamento de Administração e Manutenção / Câmpus São Carlos - CD-4

a) Titular: FERNANDA KNORST DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE Nº 1769986;

b) Períodos de Férias no SIAPE: 17/07/2023 a 24/07/2023 e 26/07/2023 a 04/08/2023;

c) Substituto/Cargo efetivo: SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE Nº 2358739;

d) Períodos da Substituição: 17/07/2023 a 24/07/2023 e 26/07/2023 a 04/08/2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1990, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 103/2023 - DG-CTE;

Considerando o período de licença para saúde da servidora Krischina Singer Aplevicz, de 01/07/2023 a 31/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo mencionada do Câmpus Florianópolis-Continente, para substituir a respectiva titular, no período de Licença para Saúde, conforme segue:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA / Câmpus Florianópolis-Continente – FCC

a) Titular: KRISCHINA SINGER APLEVICZ, Docente, matrícula SIAPE nº 1543048;

b) Período da licença para saúde: 01/07/2023 a 31/07/2023;

c) Substituto/cargo efetivo: Substituto: CRISTIANY MARTINS, Docente, matrícula SIAPE nº 1892529;

d) Período da substituição: 01/07/2023 a 31/07/2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente

**Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1991, de 5 de julho de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 07/2023 - CTIC-RAU,  
Considerando as férias do servidor FABIO MEINCHEIM agendadas para o período de 17/07/2023 a 28/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau para substituir o respectivo titular no período especificado abaixo:

I - FUNÇÃO/CARGO – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (CTIC) do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau - FG2

a) Titular: FABIO MEINCHEIM, SIAPE 1823721;

b) Período de Férias: de 17/07/2023 a 28/07/2023;

c) Substituta/Cargo efetivo: LUIS CLAUDIO KUKLINSHI / Técnico Administrativo, SIAPE 2325037;

e) Período da Substituição: de 17/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente



# **PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GASPAR**

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar Nº 188, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento Didático-pedagógico do IFSC;  
Considerando o(a) Memorando Eletrônico Nº 59/2023 - DEPE-GAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em conformidade com o Regulamento Didático-pedagógico do IFSC, cancelar, a partir desta data, a matrícula dos estudantes, conforme segue:

§1º Do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

I – JOÃO PEDRO SIPRIANO DA SILVA LARA, Matrícula: 202310208845

§2º Do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:

I – MAYSA NEPOMUCENA MARQUES, Matrícula: 202220306084;

II – MARCELO DOS SANTOS, Matrícula: 202220305973;

III – JOSE PAULO RODRIGUES DO CARMO, Matrícula: 202220305769;

IV – JOSIANE DOS SANTOS, Matrícula: 202220304969;

V – VYVIAN MORAES PEREIRA DO CARMO, Matrícula: 202220304927;

VI – SAMARA CAROLINE DO NASCIMENTO TAMIARANA, Matrícula: 202220304897;

VII – DIEGO EDUARDO DE OLIVEIRA, Matrícula: 202220304788;

VIII – FELIPE NERY, Matrícula: 202220303973;

IX – DAIANA MITTERSTEIN, Matrícula: 202220301639;

X – RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula: 202220301518;

XI – GABRIEL VOLTOLINI RAMOS DA SILVA, Matrícula: 202210508261;

XII – HEVERLY CRISTINA ALEIXO DA SILVA, Matrícula: 202210505040;

XIII – WEZILLEY ASSUNCAO DE SOUZA, Matrícula: 202210502926;

XIV – JOAO VITOR ASSINI, Matrícula: 201920801672;

XV – WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula: 201910005525;

XVI – DANIEL CARLOS KUHN, Matrícula: 1710138564.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar Nº 189, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento Didático-pedagógico do IFSC;  
Considerando o(a) Memorando Eletrônico Nº 61/2023 - DEPE-GAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em conformidade com o Regulamento Didático-pedagógico do IFSC, cancelar, a partir desta data, a matrícula dos estudantes, conforme segue:

§1º Do Curso PROEJA FIC Auxiliar Administrativo:

- I – ABRAÃO CÉSAR GARCIA, Matrícula: 202312010162;
- II – EDAILSON LUCAS PANTOJA DE, Matrícula: 202312010166;
- III – GABRIEL CONCEIÇÃO RODRIGUES, Matrícula: 202312010173;
- IV – IVETE LOPES, Matrícula: 202312010145;
- V – JOÃO GABRIEL DA SILVA PEREIRA, Matrícula: 202312010179;
- VI – JOÃO PEDRO CARVALHO DE BORBA, Matrícula: 202312010227;
- VII – KINDY RENE, Matrícula: 202312010161;
- VIII – ROSIMERI CRISTINA DOS SANTOS, Matrícula: 202312010180;
- IX – SABRINA PINTO DA SILVA, Matrícula: 202312010182;
- X – SERGIO LUIZ SABEL, Matrícula: 202312010151;
- XI – ZIANE DE JESUS NASCIMENTO, Matrícula: 202312010176.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA  
Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar N° 190, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 56/2023 - DEPE-GAS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor do IFSC Câmpus Gaspar, no período de junho de 2023, conforme segue:

I - ADELISA WACHHOLZ OTTO - Laboratórios de Costura - valor: 20,00%;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA  
Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar Nº 191, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do resultado da Chamada Pública nº 06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por encargo, o(a) servidor(a) FERNANDO MEZADRI, Siape: 2240257, como coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Pesquisa e Prática Pedagógica.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) cumprirá mandato de agosto de 2023 a julho de 2025.

Art. 3º Serão disponibilizadas até 2 horas semanais para os trabalhos do encargo que consta nesta portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria da Direção-geral do Câmpus Gaspar nº 111/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até julho de 2025.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar Nº 192, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do resultado da Chamada Pública nº 06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por encargo, o(a) servidor(a) MARCIA TIEMY MORITA KAWAMOTO, Siape: 2280425, como Chefia do Laboratório de Multimídias.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) cumprirá mandato de agosto de 2023 a julho de 2025.

Art. 3º Serão disponibilizadas até 2 horas semanais para os trabalhos do encargo que consta nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até julho de 2025.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA  
Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar N° 193, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 1/2023 - CCTQUI-GAS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 168/2020.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) listados(as) abaixo para comporem o Colegiado da Área de Química, conforme segue:

§1º Presidente:

I – CARLOS GEOVANNI ALVES LEDRA, Siape nº 1067692;

§ 2º Representantes docentes da Área:

I – BRUNO MENEZES GALINDRO, Siape: 1049559;

II – DANIEL FELIPE JIMENEZ MONTEIRO, Siape: 1524468;

III – GRACIANE REGINA PEREIRA, Siape: 1107569;

IV – LEONIDAS JOAO DE MELLO JUNIOR, Siape: 1814164;

V – WATSON BECK JUNIOR, Siape: 2237386;

VI – YURI LOPES ADIB SALOMAO, Siape: 1893038;

VII – RENATA AZEVEDO BALAGUEZ, Siape: 3257156;

VIII – MONIQUE CRISTINE DE OLIVEIRA, Siape: 3301869.

§3º Representantes do corpo de Técnicos Administrativos em Educação:

I – Titular: DAIANE DE SOUZA CARVALHO, Siape: 2130957;

II – Titular: THIAGO DE SENE PEREIRA, Siape: 2292267;

III – Titular: VANDERLEIA ASSMANN CRUZ, Siape: 1761678;

§ 4º Representantes discentes do Curso Técnico Integrado em Química:

I – BRUNA DELLANDREA, Matrícula: 202211405172;

II – JAISON TOMÉ MACHADO, Matrícula: 202211405268;



Art. 3º O colegiado de que trata o Art. 2º cumprirá mandato até março de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar Nº 194, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 116/2023 - DAM-GAS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar nº 135 de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato nº 28/2021 de Prestação de serviço telefônico móvel, para o Câmpus Gaspar do IFSC, oriundo do pregão eletrônico de registro de preços nº 06/2021, processo 19973.104892/2019-66, conforme segue:

I – Fiscal Titular: GUILHERME HENRIQUE RAMOS, Siape: 2097227;

II – Fiscal suplente: ALEXANDRE SUSSUMU MATSUURA, Siape: 1887753;

III – Fiscal segundo suplente: RAUL ALESSANDRO FERRONY RIVAS, Siape: 1830014;

IV – Gestor contrato (Titular): ROSILENE GAITOLINI SOLAREVICZ, Siape: 1932181;

V – Gestor de contrato (suplente): DIEGO GOLTARA GOMES, Siape: 2822876.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Autenticado Digitalmente

# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS CHAPECÓ

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Chapecó N° 78, de 5 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CHAPECÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 23292.020891/2023-82,  
Considerando o memorando eletrônico n° 35/2023 - DG-CCO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a baixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Análise de Conduta Discente visando à apuração dos eventuais fatos e responsabilidades descritas no Processo n° 23292.020891/2023-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

- I - JOSÉ ALVICIO RITTER FILHO;
- II - ALEXANDRE DALLA ROSA;
- III - ALAN DAVID EVARISTO PANIZZI;
- IV - EUDES TEREZINHA NADAL MULINARI;
- V - GIOVANI ROPELATO;
- VI - GRACIELA APARECIDA PELEGRINI;
- VII - MARGARIDA HAHN;
- VIII - ROBERTA CAJASEIRAS DE CARVALHO.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE  
Autenticado Digitalmente

# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 05/07/2023  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente Nº 99, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 69/2023 - ASDIREPE-CTE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para produção de material didático e salas virtuais do Curso de Especialização em Ensino de Línguas Estrangeiras para Professores da Educação Básica, do Câmpus Florianópolis-Continente, conforme segue:

- I - ALINE PROVEDEL DIB - SIAPE 1506373 - Câmpus Florianópolis;
- II - BRUNO DE AZEVEDO - SIAPE 3160479 - Câmpus Câmpus São José;
- III - FERNANDA RAMOS MACHADO - SIAPE 1882835 - Câmpus Florianópolis;
- IV - LAURA RODRIGUES DE LIMA - SIAPE - 1959575 - Câmpus Florianópolis-Continente;
- V – MARIA ROSA DA SILVA COSTA - SIAPE 2281775 - Câmpus Garopaba;
- VI - MARIA TERESA COLLARES - SIAPE 2044961 - Câmpus São José;
- VII- MARIMAR DA SILVA - SIAPE 1425237 - Câmpus Florianópolis-Continente;
- VIII - MAYARA TSUCHIDA ZANFRA - SIAPE 2993947 - Câmpus Florianópolis-Continente;
- IX - NAYARA NUNES SALBEGO - SIAPE 2279430 - Câmpus Araranguá;
- X - SALETE VALER - SIAPE 1715654 - Câmpus Florianópolis-Continente;
- XI – TELMA PIRES PACHECO AMORIM - SIAPE 2218662 - Câmpus Garopaba.

Art. 2º A carga horária deverá ser de até 3 (três) horas semanais, com vigência para o semestre letivo de 2023-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE PARISENTI

Autenticado Digitalmente



# **PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL**

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul N° 129, de 4 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo N° 23292.022458/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, aos servidores abaixo relacionados:

I. ARIELA PORTO FABRICIO, SIAPE: 1869791; Data de Progressão: 25/06/2023; De: D401; Para: D402;

II. DAIANE DE LOURDES TOLEDO, SIAPE: 1866739; Data de Progressão: 26/06/2023; De: D303; Para: D304;

III. JULIO EDUARDO BORTOLINI, SIAPE: 1791468; Data de Progressão: 14/06/2023; De: D302; Para: D303;

IV. KELLY MACHADO PINHO ALFLEN, SIAPE: 2476769; Data de Progressão: 12/06/2023; De: D303; Para: D304;

V. MARA RUBIA THEIS, SIAPE: 1555189; Data de Progressão: 09/06/2023; De: D304; Para: D401;

VI. VANDRE STEIN, SIAPE: 1646058; Data de Progressão: 02/06/2023; De: D401; Para: D402.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MACHADO

JOSE ROBERTO MACHADO

Autenticado Digitalmente



# **PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL RAU**

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau Nº 96, de 4 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 23292.022148/2023-67,  
Considerando a Lei nº 12772/2012 de 28/12/2012,  
Considerando a Portaria nº 554/2013/MEC de 20/06/2013,  
Considerando a Resolução nº 08/2019/CDP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau Nº 91 de 3 de julho de 2023, que trata da Progressão Funcional na carreira, mediante avaliação de desempenho a servidores.

Onde se lê: "Considerando o processo nº 022148/2023-67",  
Leia-se: "Considerando o processo nº 23292.022148/2023-67".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DELCIO LUÍS DEMARCHI

DELCIO LUIS DEMARCHI  
Autenticado Digitalmente

# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 05/07/2023  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 208, de 4 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Calendário Acadêmico do Câmpus Joinville e o período de férias docentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do Câmpus Joinville, das 7h30min às 19h30min, no período de 10/07/2023 a 25/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 209, de 5 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico 17/2023 - COPED-JLE,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 116/2022, alterada pela Portaria nº 45/2023, retificada pelas Portarias nº 84/2023 e nº 179/2023, que trata da nomeação de servidores para compor a Comissão Permanente de Heteroidentificação do Câmpus Joinville do IFSC, criada pela Portaria da Direção-geral do Câmpus Joinville Nº115/2022, para inclusão dos servidores ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, EUCLESIO DE OLIVEIRA SILVERIO, MARINDIA ANVERSA VIERA, RENATO DA SILVA NOGUEIRA.

Art. 2º A comissão passa a ter a seguinte composição:

RAPHAEL HENRIQUE TRAVIA – Coordenador da comissão  
ALEXANDRE PARETO DA CUNHA  
ANDREA HEIDEMANN  
ANGELA MOREL NITSCHKE DUMS  
CÉLIA REGINA BEIRO DA SILVEIRA  
CLÁUDIO ADÃO DA ROSA  
DAYANE CLOCK LUIZ  
ELY CABRAL DE SOUZA LIMA  
EUCLESIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO  
FABIO XAVIER WEGBECHER  
HÉLIDA LESEUX  
JOANARA ROZANE DA FONTOURA WINTERS  
LUANA CLÁUDIA DOS PASSOS AIRES  
MARINDIA ANVERSA VIERA  
PERSON FRANCISCO SCHLICKMANN  
RENATO DA SILVA NOGUEIRA  
RONALDO ANTONIO PAESI  
SCHIRLEI RUSSI VON DENTZ



Art. 3º Mantêm-se as demais disposições da Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 116/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Palhoça Nº 82, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Processo nº 23292.022071/2023-25, 23292.022065/2023-78 e 23292.022056/2023-87,

Considerando a Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ou Promoção na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, aos servidores docentes abaixo relacionados:

I- NOME: SAULO ZULMAR VIEIRA, SIAPE: 1057942; Data de Progressão: 21/06/2023; De: D303; Para: D304;

II- NOME: MARCELA MOTTA DRECHSEL, SIAPE: 1049801; Data de Progressão: 13/06/2023; De: D303; Para: D304;

III- NOME: DANIELA ALMEIDA MOREIRA, SIAPE: 2281380; Data de Progressão: 30/04/2023; De: D302; Para: D303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANA CRISTINA BÄR

ELIANA CRISTINA BAR

Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Palhoça Nº 83, de 4 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Processos nº 23292.022094/2023-30 e 23292.022075/2023-11,

Considerando a Lei nº 11.091/2005,

Considerando os resultados das Avaliações de Desempenho 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional mediante Avaliação de Desempenho, aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

I- NOME: SAMANTA COELHO DE FREITAS, SIAPE 2131615; Data da Progressão 16/06/2023; De E406; Para E407;

II- NOME: GABRIEL SILVANO SANTOS, SIAPE 2131405; Data da Progressão 18/06/2023; De D406; Para D407.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANA CRISTINA BÄR

ELIANA CRISTINA BAR

Autenticado Digitalmente

# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS LAGES

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 05/07/2023  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Lages Nº 93, de 4 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LAGES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 5/2023 - CCTADM-LGS;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos discentes relacionados, conforme Art. 88, Item II do REGULAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - RESOLUÇÃO CONSUP Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2018:

I - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

2023/1

202311100019 FABIO PATRICKY PEREIRA GERALDO

202311100227 JENIFER SANTANA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON HECK JUNIOR

VILSON HECK JUNIOR

Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Lages Nº 94, de 4 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LAGES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 47/2023 – DG-LGS;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Lages Nº 67 de 3 de maio de 2023, a qual nomeia os servidores para a Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Doação e Avaliação de Desfazimento de Bens do Câmpus Lages.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo Esmerio da Silva como Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON HECK JUNIOR

VILSON HECK JUNIOR  
Autenticado Digitalmente



# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Tubarão N° 73, de 4 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 65/2023 DG-TUB,  
Considerando o volume de demandas durante o período de férias docentes/discentes;  
Considerando o período de atividades pedagógicas/administrativas (sem aula);  
Considerando a necessidade de racionar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o horário especial de funcionamento, no âmbito do Câmpus Tubarão, com início em 05 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2023. Neste período, a jornada de trabalho deverá ser exercida das 08h às 20h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Os setores que, por ventura, não tiverem condições de cumprir o horário supracitado ou preferirem manter seus horários habituais, deverão informar às suas chefias imediatas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 25/07/2023.

HENRI CARLO BELAN

HENRI CARLO BELAN  
Autenticado Digitalmente

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Tubarão N° 74, de 4 de julho de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 34/2023 DEPE-TUB,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Formaturas do IFSC Câmpus Tubarão que tem como objetivos:

- Organizar e auxiliar na execução da Formatura dos cursos: Técnico Concomitante em Administração, Técnico Concomitante em Automação Industrial e Técnico Subsequente em Logística;
- Planejar a estimativa e a aquisição de itens necessários para a realização do evento;
- Articular e organizar os espaços a serem utilizados pelo evento.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES:

ALFREDO RIBEIRO CARDENAS  
AUGUSTO CÉSAR FELISBINO GARCIA  
GABRIELA PELEGRINI TISKOSKI  
LEONARDO CARDOSO GOMES  
MARIZA CAMILO  
MONIQUE NEVES GARCIA  
PAULA DA ROSA WERNKE  
TIAGO QUARTIERO PEREIRA

DISCENTES:

JESSICA FERNANDES GOMES (Matrícula 202310203550);  
JOSELLE GIACOMUZZI PIRES (Matrícula 202210505941);



Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades pelo período de 03/07/2023 a 08/09/2023, com carga horária semanal de até 03 (três) horas semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRI CARLO BELAN

HENRI CARLO BELAN  
Autenticado Digitalmente